



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023  
Processo Administrativo Nº 98/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 16/06/2023 14:50:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2023 15:17:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME
28/06/2023 10:54:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	Servico	lider pirocolor piromania	
Descrição: show pirotecnico tipo 01 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com tracantes coloridos (ZERO DB)01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB)01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com tracantes lilas (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm?efeito tracantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm? efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm? em cores diversas em vasos e tracantes (ZERO DB)01-kit leque tracante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes verde com ponta laranja e centro lilas (ZERO DB)01-Torta 100 tubos de 38 mm? efeito tracantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com tracantes prata (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, tracantes coloridos (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)04-Conjuntos multiplo de 06 morteiros de 75mm em leque tracantes e vasos coloridos (ZERO DB)10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente tracantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)02-tortas em â??wá? leque de 38 mm tracantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 23.590,00	Valor Total: 70.770,00
2	Servico	lider pirocolor piromania	
Descrição: show pirotecnico tipo 03SHOW PIROTECNICO IN DOOR ( PARA PALCO ) ZERO DB20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde20- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.870,00	Valor Total: 9.870,00
3	Servico	lider pirocolor piromania	
Descrição: Show pirotecnico tipo 4 26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2026- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde26- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.970,00	Valor Total: 11.970,00
4	Servico	lider pirocolor piromania	
Descrição: show pirotecnico tipo 514 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2016- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde16- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 8.320,00	Valor Total: 8.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO	090 82.042.151/0001-77	100.930,00	100.930,00		Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 14:50:57	<b>PUBLICADO</b>				
19/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
03/07/2023 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
03/07/2023 09:02:46	<b>DISPUTA</b>				
03/07/2023 09:02:46	<b>LANCE</b>	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME (PARTICIPANTE)			<b>100.930,00</b>
03/07/2023 09:05:05	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
Bom dia senhor(a) proponente, há possibilidade de melhorar a proposta?					
03/07/2023 09:12:46	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
03/07/2023 09:12:46	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME					
03/07/2023 09:12:46	<b>HABILITAÇÃO</b>				

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023  
Processo Administrativo Nº 98/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RÓDRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 16/06/2023 14:50:58

TOTAL DO PROCESSO: 100.930,00

**CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME** 82.042.151/0001-77 100.930,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 090 Lance: 100.930,00 **Total: 100.930,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: lider pirocolor piromania Modelo:

Descrição: show pirotecnico tipo 01 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com tracantes coloridos (ZERO DB)01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB)01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com tracantes lilas (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm?efeito tracantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB)02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm? efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm? em cores diversas em vasos e tracantes (ZERO DB)01-kit leque tracante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes verdel com ponta laranja e centro lilas (ZERO DB)01-Torta 100 tubos de 38 mm? efeito tracantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com tracantes prata (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, tracantes coloridos (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)04-Conjuntos multiplo de 06 morteiros de 75mm em leque tracantes e vasos coloridos (ZERO DB)10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente tracantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)02-tortas em â??wâ? leque de 38 mm tracantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)

Quantidade: 3 Val. Ref.: 23.983,33 **Valor Unit.: 23.590,00** Total Item: 70.770,00

Item: 2 Unidade: Serviço Marca: lider pirocolor piromania Modelo:

Descrição: show pirotecnico tipo 03SHOW PIROTECNICO IN DOOR ( PARA PALCO ) ZERO DB20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde20- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.040,00 **Valor Unit.: 9.870,00** Total Item: 9.870,00

Item: 3 Unidade: Serviço Marca: lider pirocolor piromania Modelo:

Descrição: Show pirotecnico tipo 4 26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2026- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde26- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.143,33 **Valor Unit.: 11.970,00** Total Item: 11.970,00

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: lider pirocolor piromania Modelo:

Descrição: show pirotecnico tipo 514 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2016- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde16- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.576,67 **Valor Unit.: 8.320,00** Total Item: 8.320,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

---

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

Processo Administrativo Nº 98/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 16/06/2023 14:50:58

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**Lote 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Servico	lider pirocolor piromania		23.590,00	70.770,00
Descrição: show pirotecnico tipo 01 01-Torta China com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com tracantes coloridos (ZERO DB)01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito crackling com raios prateados (ZERO DB)01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)01-Torta China com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com tracantes lilas (ZERO DB)01-Torta China com 30 tubos 38 mm efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)01-Torta China com 25 tubos 38 mm efeito tracantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)01-Torta China com 30 tubos 38 mm efeito vasos coloridos e crackling com pontas verdes (ZERO DB)02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm efeito em cores diversas em vasos e tracantes (ZERO DB)01-kit leque tracante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes verde com ponta laranja e centro lilas (ZERO DB)01-Torta 100 tubos de 38 mm efeito tracantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com tracantes prata (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, tracantes coloridos (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)04-Conjuntos multiplo de 06 morteiros de 75mm em leque tracantes e vasos coloridos (ZERO DB)10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente tracantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)02-tortas em leque de 38 mm tracantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)					
Quantidade:	3				
Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	Servico	lider pirocolor piromania		9.870,00	9.870,00
Descrição: show pirotecnico tipo 03SHOW PIROTECNICO IN DOOR ( PARA PALCO ) ZERO DB20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde20- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata					
Quantidade:	1				
Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3	Servico	lider pirocolor piromania		11.970,00	11.970,00
Descrição: Show pirotecnico tipo 4 26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2026- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde26- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata					
Quantidade:	1				
Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
4	Servico	lider pirocolor piromania		8.320,00	8.320,00
Descrição: show pirotecnico tipo 514 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2016- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde16- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata					
Quantidade:	1				

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO	090	82.042.151/0001-77	100.930,00	100.930,00		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



---

**PREGOEIRO:** ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

**POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS**

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME  
 CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70  
 Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr  
 Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089  
 Email:cesaraugmasc@gmail.com  
 www.polo fogos.com.br



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão na Forma Eletrônica Nº 45/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Nome da Empresa: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS – ME  
 CNPJ: 82042151/0001-77 INSC. ESTADUAL: 20111628-70  
 REPRESENTANTE E CARGO: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS,  
 PROPRIETÁRIO. RG: 3.446.042-6 PR CPF: 585580129-20  
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 641 OFICINAS, PONTA GROSSA- PR  
 TELS(42)3229-0003/99972-1089  
 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 646-7 CONTA: 457783-3

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	3	Show	- show pirotécnico tipo 02 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB) 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB) 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB) 02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB) 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB) 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB) 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verde com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB) 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB) 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB) 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB) 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB) 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos coloridos (ZERO DB) 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB) 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e	R\$ 23.590,00	R\$ 70.770,00

2	1	show	20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
3	1	show	26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata	R\$ 11.970,00	R\$ 11.970,00
4	1	show	14 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata	R\$ 8.320,00	R\$ 8.320,00
			VALOR TOTAL 100.930,00(CEM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)		
			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023		

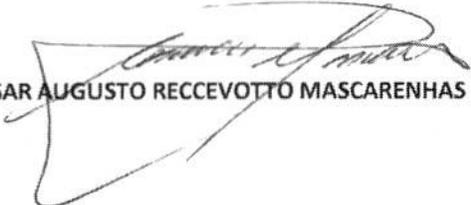


**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 100.930,00 (CEM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)** A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA: 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras qualquer que incidam na contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2023

  
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS- ME inscrita no C.N.P.J sob o nº 82.042.151/0001-77, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA com a prestação de serviço de Show pirotécnico especializada, incluindo fornecimento de Fogos de Artíficos, com todos os serviços de execução, referente ao contrato 1245/2022 tendo como itens:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	03		01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito cracling com raios prateados (ZERO DB) 01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com traçantes lilás (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm"efeito traçantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB) 01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm"efeito vasos coloridos e cracling com pontas verdes (ZERO DB) 02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm" efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB) 02-Tortas Espanholas 25 tubos de 38 mm" em cores diversas em vasos e traçantes (ZERO DB) 01-kit leque traçante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB) 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB) 01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm traçantes verde com ponta laranja e centro lilás (ZERO DB) 01-Torta 100 tubos de 38 mm" efeito traçantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB) 24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com traçantes prata (ZERO DB) 01-Kit pirotécnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, traçantes coloridos (ZERO DB) 01-Kit pirotécnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB) 01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB) 04-Conjuntos múltiplo de 06 morteiros de 75mm em leque traçantes e vasos



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		coloridos (ZERO DB) 10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente traçantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB) 02-tortas em "w" leque de 38 mm traçantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)
2	01	20 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 20- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata
3	01	26 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 26- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 26- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata
4	01	16 – Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde 16- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 16- Unidades de canhão de papel picado antichama na cor prata, azul , verde 16- unidades de bastão de cascata in door (anti chama) na cor prata

Totalizando um valor de R\$ 84.864,00

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados, não restando até o momento nada que a desabone.

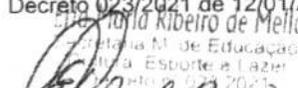
E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 25 de Maio de 2023.

  
**Eralia Maria Ribeiro de Mello**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 023/2021 de 12/01/2021

  
Eralia Maria Ribeiro de Mello

Secretaria M. de Educação

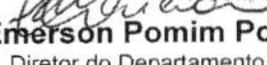
Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 023/2021

**Emerson Pomim Ponciano**

Diretor do Departamento Gráfico

Decreto 750/2022 de 05/10/2022

  
**Emerson Pomim Ponciano**  
DIRETOR GRÁFICO  
Decreto 750/2022 de 05/10/2022  
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



00

01 **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**  
NOME DO TITULAR

natural de **CURITIBA - PR** **BRASILEIRO** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **CARLOS ANTONIO MASCARENHAS E VERGINIA RECCEVOTTO MASCARENHAS**  
FILIAÇÃO

nascido em **15/01/67** profissão **DO COMERCIO**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **015 855 801 2920** identidade **3.446.042-6** **S.S.P. II PR**  
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **à RUA OPERARIOS, 451, BAIRRO DE OLARIAS, CEP 84.035, PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ**  
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

02 **1**

NOME COMERCIAL

03 **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

04 **41 1 0343938 6** **05**  
NÚMERO DE NIRE DA SEDE PREENCHER SOMENTE SE SEU FOR FILIAL NIRE DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA OPERARIOS Nº 451**

07 **OLARIAS**  
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **84035** **PONTA GROSSA** **PR**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

09 **60.000.000** **(SESSENTA MIL CRUZEIROS)**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle

10 **10 10 690** 11 **1** 12 **1**

1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENVOLVIMENTO ME

OBJETO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

**COMERCIO DE FERRAS PARA ELETRODOMESTICOS**

CODIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	7	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA ASSINATURA DO TITULAR

**27/04/90** *[Assinatura]*

18

USO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**982627201196N** **03 MA 1990** **JUCERAR Nº 11073286**

006 10 031-A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110343938-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CARLOS ANTONIO MASCARENHAS		(mãe) VERGINIA RECCEVOTTO MASCARENHAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1967	IDENTIDADE (número) 34460426	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 585.580.129-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OPERARIOS			NÚMERO 451
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIAS	CEP 84035210
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 641
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS	CEP 84036000
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lcmig@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING, COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO DE PISTOLAS E CARABINAS DE PRESSÃO E ELÉTRICAS, COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.		
Atividades secundárias 4763602 4723700 4789099 4789006 9001999			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.042.151/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas - ME*

DATA DA ASSINATURA  
27/02/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2015 SOB NÚMERO: 20150937342 Protocolo: 15/093734-2, DE 03/03/2015 Empresa: 41.1.0343938-6 CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME Libertad Bogus SECRETARIA GERAL
--	-------------	---

23 MAR/2015  
Micheli Maciel Santos  
CI: 95847447-PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110343938-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CARLOS ANTONIO MASCARENHAS		(mãe) VERGINIA RECCEVOTTO MASCARENHAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1967	IDENTIDADE (número) 34460426	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 585.580.129-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OPERARIOS			NÚMERO 451
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIAS	CEP 84035210
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 641
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS	CEP 84036000
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lcmig@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4757100 Atividades secundárias 4763602 4723700 4789099 4789006 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING, COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO DE PISTOLAS E CARABINAS DE PRESSÃO E ELÉTRICAS, COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.042.151/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
<p><i>ms</i></p> <p>23 MAR/2015</p> <p>Micheli Maciel Santos</p> <p>CI: 95847447-PR</p>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2015 SOB NÚMERO: 20150937342 Protocolo: 15/093734-2, DE 03/03/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0343938 6 CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i></p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>	





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.042.151/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/05/1990
NOME EMPRESARIAL CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 641	COMPLEMENTO *****
CEP 84.036-000	BARRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARAUGMASC@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 3229-0003		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 10:57:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROIBIDO PLASTIFICAR

2290416078

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2290416078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
 CARRERAS Nº 100 - RIO DE JANEIRO

CEGAR AUGUSTO RECEVOTTO MASCARENHAS

CPF: 585.580.129-20 DATA NASCIMENTO: 18/10/1967

Nome: CARLOS ANTONIO MASCARENHAS  
 VERGINIA RECEVOTTO MASCARENHAS

1º HABILITADO: 13/02/1985

LOCAL: RONDONIA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO: 18/10/2021

PARANA

01647510432  
 PR920588220

CEGULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Mascarenhas

021111017000000000

18/10/1967

585.580.129-20

18/10/2026

13/02/1985

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE

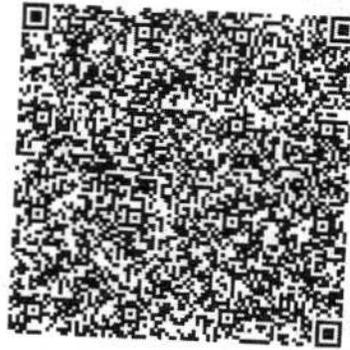
CEGAR AUGUSTO RECEVOTTO MASCA  
 RENNHAS

15.01.67

INSCRICAO NG CPF

585 580 129 20

CIC





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**  
**CNPJ: 82.042.151/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:44 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **320F.E2E7.F7CD.73DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029885767-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.042.151/0001-77  
Nome: **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**



**Certidão N°: 53620 / 2023**

**Código de Autenticidade: 70D8782E0051C3485A1FDFA37EB4162A**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 233566**

**CNPJ/CPF: 82.042.151/0001-77**

**Nome: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

**Endereço: RUA DOM PEDRO I, 641**

**Bairro: OFICINAS**

**Complemento:**

**Município: PONTA GROSSA / PR**

**CEP: 84036000**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

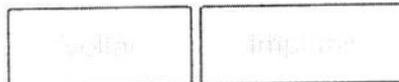
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de maio de 2023

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.042.151/0001-77  
**Razão Social:** CESAR AUGUSTO R MASCARENHAS  
**Endereço:** R OPERARIOS 451 / OLARIAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2023 a 19/07/2023

**Certificação Número:** 2023062000444793948018

Informação obtida em 25/06/2023 11:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.042.151/0001-77

Certidão n°: 12132020/2023

Expedição: 21/03/2023, às 18:24:53

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.042.151/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
X RICARDO WAGNER NETO  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



### Certidão Negativa

#### Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME**

CNPJ 82.042.151/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 19 de Junho de 2023

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná

DRA ROSANA WAGNER  
TÍTULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

MUALMERI JANOSKI  
JURAMENTADO



Certificação



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME NIRE : 41103439386 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316550718
NIRE (Sede) 41103439386	CNPJ 82.042.151/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/05/1990	Início de Atividade 01/06/1990
<b>Endereço Completo</b> Rua DOM PEDRO I, Nº 641, OFICINAS-Ponta Grossa/PR- CEP84036-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING, COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO DE PISTOLAS E CARABINAS DE PRESSÃO E ELÉTRICAS, COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.			
<b>Capital</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/11/2020	<b>Número</b> 20207156778	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1- NIRE: 41901202162 <b>Endereço Completo</b> (RUA ANTONIO BUTURI NECATSCHALON, Nº S/Nº, COLONIA DONA LUIZA, Ponta Grossa, PR, CEP:84046252) CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
<b>Nome do Empresário: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS</b> <b>Identidade:</b> 34460426 <b>Estado civil:</b> CASADO(A) <b>CPF:</b> 585.580.129-20 <b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 10:46:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPEFMPJ2**.



PRC2316550718

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME  
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70  
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr  
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089  
Email:cesaraugmasc@gmail.com  
www.polo fogos.com.br



PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- PR

AO PREGOEIRO

EMPRESA: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS – ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 (Processo Administrativo nº98/2023)

### DECLARAÇÃO

A empresa **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS – ME**, CNPJ Nº 82042151/0001-77 por intermédio de seu representante legal Sr. Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas RG: 3.446.042-6 Pr, CPF: 585.580.129-20, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2023** que:

. Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do distrito federal;

. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

.Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e também não emprega menor aprendiz a partir dos 14 anos.

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2023.

Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas

RG: 3.446.042-6 Pr

**POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS**

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME  
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70  
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr  
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089  
Email:cesaraugmasc@gmail.com  
www.polo fogos.com.br



PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

AO PREGOEIRO

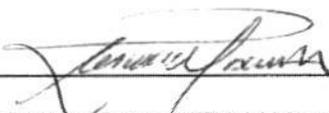
PROPONENTE: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS – ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 (Processo Administrativo nº98/2023)

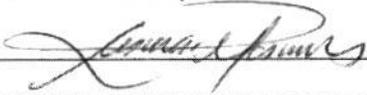
**DECLARAÇÃO**

A Empresa **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82042151/0001-77, sediada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná situada à rua Dom Pedro Primeiro,nº 641 bairrro de Oficinas, declara sob as penas da lei, para fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2023.

  
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS-ME

CNPJ:82042151/0001-77

  
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS

CPF: 585.580.129-20

**POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS**

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME  
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70  
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr  
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089  
Email: cesaraugmasc@gmail.com  
www.polo fogos.com.br



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

**PREGÃO Nº 45/2023 (Processo Administrativo nº98/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

Eu Cesar Augusto Recevotto Mascarenhas, com 56 anos de idade, estado civil casado, profissão Empresário, filho de Carlos Antonio Mascarenhas e Virginia Recevotto Mascarenhas, nacionalidade Brasileira, natural de Curitiba Paraná, sabendo ler e escrever, residente na Rua dom Pedro Primeiro, 641 bairro de Oficinas, CEP 84036-000 , cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, telefone 42 3229-0003, o qual na qualidade de Proprietário da empresa CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME , estabelecida na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 641 , bairro de oficinas, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná com CNPJ nº 82042151/0001-77 e Inscrição Estadual nº 20111628-70, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

Ponta Grossa , 26 de Junho de 2023

Cesar Augusto Recevotto Mascarenhas

RG. 3.446.042-6 PR

## POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME  
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70  
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr  
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089  
Email:cesaraugmasc@gmail.com  
[www.poloofogos.com.br](http://www.poloofogos.com.br)  
CERTIFICADO DE REGISTRO: 24615 EXÉRCITO BARSILEIRO



RAZÃO SOCIAL: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS – ME  
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 641 OFICINAS CEP:84036-000 PONTA GROSSA PR  
TELS: (42)3229-0003/99972-1089 E-MAIL: [cesaraugmasc@gmail.com](mailto:cesaraugmasc@gmail.com) site: [WWW.poloofogos.com.br](http://WWW.poloofogos.com.br)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2023 (Processo Administrativo nº 98/2023)

A Empresa CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME, CNPJ nº82042151/0001-77 , por intermédio do seu representante legal e proprietário,CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS,portador da carteira de identidade Nº 3.446.042-6 Pr e do CPF:58558012920 no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal , para fins do disposto no inciso 1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2023.

CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS  
CPF: 585580129-20  
RG: 3.446.042-6 PR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



**ALVARÁ NÚMERO: 11866/2022**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS- ME**  
**CNPJ:82.042.151/0001-77**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

**2.9 - Comércio atacadista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.**

**2.24 - Vistoria**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO**

no seguinte endereço **RUA DOM PEDRO I, Nº. 641- Bairro: OFICINAS - PONTA GROSSA/ PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - CPF 585.580.129-20**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 181,77 (cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022092210065416, SEFA2022092210063456**

Alvará válido de **01/01/2023 até 31/12/2023**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 14 de Outubro de 2022

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Centro  
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 25 OUT 2022 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original por mim conferido, dou fé.

Lucas Matheus Leal dos Santos - Estrevente



**DELEGADO CHEFE**  
Adriano Chohfi  
RG 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



**ALVARÁ NÚMERO: 11497/2022**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **CÉSAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME - CNPJ - 82.042.151/0002-58**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

**2.24 - Vistoria**

**2.3 - Depósito e/ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **DEPOSITO E/ OU USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

no seguinte endereço **RUA ANTONIA BUTURI NECATSCHALON - s/n Bairro: COL ÔNIA DONA LUÍZA - PONTA GROSSA/ PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - CPF 585.580.129-20**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 327,19 (trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022092210063731, SEFA2022093011886833**

Alvará válido de **01/01/2023 até 31/12/2023**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 7 de Outubro de 2022

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Centr.  
CEP 84010-020 - Fone: (42) 3224-208

PONTA GROSSA, 25 OUT 2022 PF

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por não contendo, dou fé

Lucas Malheus Leal dos Santos - Escrevente



**ADRIANO CHOFFI**  
Delegado de Polícia  
RG 10.009.927-6  
Delegado de Polícia

**Alvará de Localização Provisório Válido até: 31/12/2023**

**Nº 42.429**

De: 21/05/1990

C.N.P.J.: 82.042.151/0001-77

Cadastro Mobiliário: 42429

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

Representada por **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

Para estabelecer-se com a atividade de: **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING; COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO DE PISTOLAS E CARABINAS DE PRESSÃO E ELÉTRICAS; COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.**

**À RUA DOM PEDRO I, Nº 641, OFICINAS**

Com área de 66,00 m<sup>2</sup>, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 50038 de 27 de Outubro de 2022.

**Expedido em Ponta Grossa - PR, 16 de março de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Receita

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO JOSÉ GURKA**  
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Emitido por: MARIVETE APARECIDA CHRESTANI



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



**ALVARÁ NÚMERO: 11539/2022**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS CPF 585.580.129 20**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**2.14 - Bláster pirotécnico**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)**

no seguinte endereço **RUA DOM PEDRO I - 641 Bairro: OFICINAS - PONTA GROSSA/ PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - CPF 585.580.129-20**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 60,59 (sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022093011888399**

Alvará válido de **01/01/2023 até 31/12/2023**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 10 de Outubro de 2022



**ADRIANO CHOFFI**  
Delegado de Polícia  
RG 10.009.927-6  
Delegado de Polícia

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Centro  
CEP 84010-020 - (42) 3224-2088

PONTA GROSSA, 25 OUT. 2022 PR

A presente cópia notarial é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

Lucas Felício Leal dos Santos - Escrevente





S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



VALIDADE: 31/12/2023

O Sr. (a): **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

RG Nº 3.446.042-6/PR

Pr. está devidamente registrado nesta delegacia como:  
**BLASTER PIROTÉCNICO**



FUNRESPOL Nº 11539/2022

EMPRESA

**CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME**

Obs.: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.



S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



Nome: **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

Filiação: **CARLOS ANTONIO MASCARENHAS  
 VERGINIA RECCEVOTTO MASCARENHAS**

Nascimento em: 15/01/1967

Natural de: CURITIBA/PR

Endereço: RUA:DOM PEDRO I, 641, OFICINAS - PONTA GROSSA/PR

Curitiba, 10 de outubro de 2022

*Adriano Chohfi*

DELEGADO CHEFE  
 Adriano Chohfi  
 RG 10.009.927-6

TABELETO DE NOTAS  
 ARMA DE TIPO CA INFERIOR  
 1. Modelo de Notas  
 R. XV de Novembro, 27 - 81224-2003  
 84610-000 - Ponta Grossa - Paraná  
 Tel: (41) 3333-1111 - Telefax: (41) 3333-1111





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5ª RM  
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

### Certificado de Registro

Nº: 24615

VALIDADE: 13/01/2032

**RAZÃO SOCIAL:** CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME

**CNPJ:** 82.042.151/0001-77

**ENDEREÇO:** RUA DOM PEDRO I, 641, OFICINAS, Ponta Grossa-PR

**ATIVIDADES:**

01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 04 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 05 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 06 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE PRESSÃO, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS, 12 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Curitiba - PR, 12 de janeiro de 2022

Gen Bda RONALDO MORAIS BRANCALIONE  
Comandante da 5ª Região Militar

Por Delegação:

  
GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS - Cel  
Comandante do 34º BI Mec

**POLO – MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS**

CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS – ME  
CNPJ: 82.042.151/0001-77 - INSC. EST. 201.116.28 -70  
Rua Dom Pedro Primeiro,641 - Oficinas - Ponta Grossa - Pr  
Fones: (42) 3229-0003 /99972-1089  
Email:cesaraugmasc@gmail.com  
www.polo fogos.com.br



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS – ME com sede na cidade de Ponta Grossa – Paraná sito à rua Dom Pedro Primeiro, 641 Oficinas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82042151/0001-77 . DECLARO Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, **que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC123/2006.**

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cesar Augusto Recceotto Mascarenhas".

CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS

RG: 3.446.042-6 PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 10:16:56

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**  
CNPJ: **82.042.151/0001-77**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

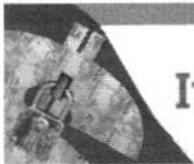
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (03/07/2023 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 82.042.151/0001-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A2.CAA2.5A92.6306 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Processo Administrativo Nº 98/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 16/06/2023 14:50:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2023 15:17:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME
28/06/2023 10:54:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME
03/07/2023 10:20:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME adicionou o arquivo 00014a918a1040fda7c2642eafa613e1.pdf aos documentos complementares.		
03/07/2023 10:43:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME adicionou o arquivo aadae3b7a2634dd0aea1d617d10101a8.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:
Descrição: show pirotecnico tipo 01 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com tracantes coloridos (ZERO DB)01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito crackling com raios prateados (ZERO DB)01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com tracantes lilas (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm?efeito tracantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito vasos coloridos e crackling com pontas verdes (ZERO DB)02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm?efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm? em cores diversas em vasos e tracantes (ZERO DB)01-kit leque tracante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes verde com ponta laranja e centro lilas (ZERO DB)01-Torta 100 tubos de 38 mm?efeito tracantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com tracantes prata (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, tracantes coloridos (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)04-Conjuntos multiplo de 06 morteiros de 75mm em leque tracantes e vasos coloridos (ZERO DB)10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente tracantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB)efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)02-tortas em a??wá? leque de 38 mm tracantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 23.590,00	Valor Total: 70.770,00
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:
Descrição: show pirotecnico tipo 03SHOW PIROTECNICO IN DOOR ( PARA PALCO ) ZERO DB20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde20- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.870,00	Valor Total: 9.870,00
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:
Descrição: Show pirotecnico tipo 4 26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2026- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde26- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.970,00	Valor Total: 11.970,00
Item: 4	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:
Descrição: show pirotecnico tipo 514 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2016- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde16- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 8.320,00	Valor Total: 8.320,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO	090	82.042.151/0001-77	100.930,00	100.930,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 14:50:57	<b>PUBLICADO</b>					
19/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
03/07/2023 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
03/07/2023 09:02:46	<b>DISPUTA</b>					
03/07/2023 09:02:46	<b>LANCE</b>	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME (PARTICIPANTE				100.930,00
03/07/2023 09:05:05	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO				
		Bom dia senhor(a) proponente, há possibilidade de melhorar a proposta?				
03/07/2023 09:12:46	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
03/07/2023 09:12:46	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME				
03/07/2023 09:12:46	<b>HABILITAÇÃO</b>					
03/07/2023 09:18:46	<b>MENSAGEM</b>	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME				
		BOM DIA CONSIGO FAZER NESTE VALOR DE R\$ 100.930,00 OK				
03/07/2023 10:12:31	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO				
		Solicitamos, por gentileza, que seja anexado em documentos complementares nesta plataforma, ultima alteração contratual, conforme ultimo arquivamento descrito na certidão simplificada.				
03/07/2023 10:14:31	<b>MENSAGEM</b>	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME				
		OK CONTRATOS SOCIAIS ENVIO AQUI NESTA CAMPO				
03/07/2023 10:26:52	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
03/07/2023 10:56:53	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
03/07/2023 11:14:50	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		Valores unitários definidos pelo condutor.				
03/07/2023 11:17:09	<b>ADJUDICADO</b>					

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Processo Administrativo Nº 98/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 16/06/2023 14:50:58

				TOTAL DO PROCESSO:	100.930,00
<b>CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME</b>				<b>82.042.151/0001-77</b>	<b>100.930,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 100.930,00	<b>Total: 100.930,00</b>	
Item: 1	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:		
Descrição: show pirotecnico tipo 01 01-Torta Chinesa com 25 tubos de 38 mm efeito Shock louco com tracantes coloridos (ZERO DB)01-Torta Canadense com 25 tubos de 38 mm efeito crackling com raios prateados (ZERO DB)01-Torta Espanhola com 25 tubos de 38 mm efeito palmeira colorida e Sauce verde (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm efeito strobe colorido com tracantes lilas (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito espirais coloridas crossete dourado (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 25 tubos 38 mm?efeito tracantes de cores eletric shine e peixinhos (ZERO DB)01-Torta Chinesa com 30 tubos 38 mm?efeito vasos coloridos e crackling com pontas verdes (ZERO DB)02-Kits com 36 tubos cada de 38 mm? efeito crossete em 6 cores variadas e cracker (ZERO DB)02-Tortas Espanholas 25 tubos de38 mm? em cores diversas em vasos e tracantes (ZERO DB)01-kit leque tracante com 120 tubos de 3/4 prata com sinalizadores em 6 cores diversas (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes azul com ponta prata e centro vermelho (ZERO DB)01-Torta em leque com 135 tubos 22 mm tracantes verdel com ponta laranja e centro lilas (ZERO DB)01-Torta 100 tubos de 38 mm? efeito tracantes em 12 cores e vasos coloridos em 16 cores (ZERO DB)24-Tubos de 87 mm efeito vaso de cores com tracantes prata (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 177 tubos multicalibre de 20 a 44 mm efeito i, z, v, w, tracantes coloridos (ZERO DB)01-Kit pirotecnico 102 tubos de 45 mm com cauda azul, peixinhos e crossete colorido (ZERO DB)01-Torta 50 tubos reta de 45 mm vasos coloridos, crackling e bombas chuveirinho tremulante (ZERO DB)04-Conjuntos multiplo de 06 morteiros de 75mm em leque tracantes e vasos coloridos (ZERO DB)10-Candelas de cores 22 mm sem estampidos somente tracantes com 70 tiros cada (ZERO DB) 02-Tortas 100 tubos de 38 mm sem estampidos bombas de zero (DB) efeito cascata e chuveirinho(ZERO DB)02-tortas em â??wâ? leque de 38 mm tracantes verdes, prata e azul, com peixinhos dourados (ZERO DB)					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 23.983,33	Valor Unit.: 23.590,00	Total Item: 70.770,00		
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:		
Descrição: show pirotecnico tipo 03SHOW PIROTECNICO IN DOOR ( PARA PALCO ) ZERO DB20 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde20- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x20 20- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde20- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.040,00	Valor Unit.: 9.870,00	Total Item: 9.870,00		
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:		
Descrição: Show pirotecnico tipo 4 26 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde26- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2026- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde26- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.143,33	Valor Unit.: 11.970,00	Total Item: 11.970,00		
Item: 4	Unidade: Servico	Marca: lider pirocolor piromania	Modelo:		
Descrição: show pirotecnico tipo 514 - Unidades de gerbs in door 15x15 efeito solo ar, nas cores prata , dourado e verde142- Unidades de gerbs in door silver Jet efeito jato dourado 1x2016- Unidades de canhao de papel picado antichama na cor prata, azul , verde16- unidades de bastao de cascata in door (anti chama) na cor prata					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.576,67	Valor Unit.: 8.320,00	Total Item: 8.320,00		



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3912/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 45/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME	82.042.151/0001-77	R\$ 100.930,00

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Decreto Municipal Nº 179/2023





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – P.E. Nº 045/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.
ASSUNTO: Contratação de serviço de empresa de prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, com fornecimento de fogos e execução.

### I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcocis200anos

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

#### IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

**XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;**

**XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

#### V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:**

**Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcaci200anos

## VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

## VIII. CONCLUSÃO.

**Do exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

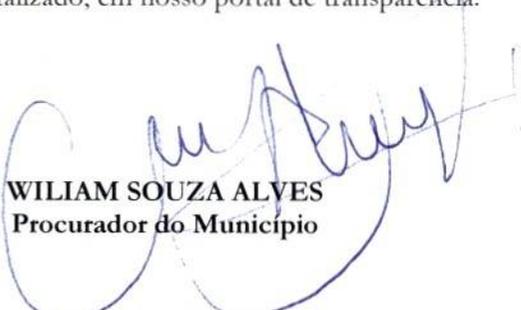
**Sugiro**, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Encaminhe-se** os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 3 de julho de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 45/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 98/2023 <b>Data do Processo:</b> 30/05/2023
<b>CNPJ:</b> 76.910.900/0001-38 <b>Telefone:</b> (43) 3535-9400 <b>Endereço:</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA <b>CEP:</b> 84200-000 - Jaguariaíva	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 98/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 45/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 03/07/2023  
 e) **Objeto da Licitação:**

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.*



**Participante: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	show pirotécnico tipo 01	3,000	SV.	23.590,00	70.770,00
2	show pirotécnico tipo 03	1,000	SV.	9.870,00	9.870,00
3	Show pirotécnico tipo 4	1,000	SV.	11.970,00	11.970,00
4	show pirotécnico tipo 5	1,000	SV.	8.320,00	8.320,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>100.930,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>100.930,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais e Artísticos	10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00	R\$ 102.709,99

Jaguariaíva, 03/07/2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3912/2023

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS - ME	R\$ 100.930,00

**Data de Homologação: 03/07/2023**

Respeitosamente,

**Ana Claudia R. de Mello**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1172/2023  
Pregão Eletrônico n.º 045/2023  
Processo licitatório n.º 098/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**CONTRATADO:** CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.042.151/0001-77, com sede à Rua Dom Pedro I, 641, Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 585.580.129-20, residente na cidade de Ponta Grossa/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: prestação de serviços de Shows Pirotécnicos com fornecimento de fogos de artifícios e execução, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 098/2023 - Pregão Eletrônico n.º 045/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 10.003.13.392.0006.2026.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 100.930,00 (Cem Mil, Novecentos e Trinta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 045/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocars200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Pregão Eletrônico n.º 045/2023 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 045/2023 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 3535

9



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Emerson Pomin Ponciano, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguaraiava/PR, 3 de julho de 2023.**

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
**Alcione Lemos - Prefeita**  
**CONTRATANTE**

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte e**  
**Lazer**

CESAR AUGUSTO  
RECCEVOTTO  
MASCARENHAS:820421  
51000177

Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO  
MASCARENHAS:82042151000177  
Dados: 2023.07.04 09:52:24 -03'00'

**CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO**  
**MASCARENHAS**  
**Contratado.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

Jaguariaíva, 13 de Julho de 2023.  
Ref: Protocolo Nº 3912/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 45/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº45/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.037  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.145  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.147 a 150

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.172/2023	CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS	R\$ 100.930,00	12 MESES

Processo Administrativo: 98/2023 – Condutor: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



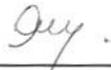
**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000006350/2024**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>15/05/24 08:34</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>JULIANA FERREIRA DE GODOY</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 633/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PARA MAIS 12 MESES DO CONTRATO 1172/2023, EM FAVOR DE CESAR AUGUSTO RECEVOTTO MASCARENHAS, REFERENTE A SHOW PIROTÉCNICO.
Observação:	
Jaguariáiva, 15/05/2024 08:32	

  
\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo Processo**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7



Ofício nº 633/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 13 de maio de 2024

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 1172/2023

Ilmo(a) Sr(a),

A finalidade do mesmo é solicitar a prorrogação de prazo e valor para mais 12 meses do contrato 1172/2023, a favor de CESAR AUGUSTO RECEVOTTO MASCARENHAS, referente a show pirotécnico.

Este pedido de prorrogação é motivado pela necessidade de atender aos eventos cívicos e culturais do calendário municipal.

É importante destacar que a continuidade deste contrato garantirá a eficiência dos serviços, beneficiando o planejamento e a segurança dos eventos.

Atenciosamente

Emerson P. Ponciano  
DIRETOR GRAFICO ESTRUTURAL  
Emerson Pomim Ponciano  
DIRETOR GRAFICO  
Decreto 750/2022 de 03/10/2022  
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

À SENJUR  
P/ANÁLISE E PREENHIMENTO  
em 16/05/2024

la  
S/RESPONSABILIDADE





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 16 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.042.151/0001-77  
**Razão Social:** CESAR AUGUSTO R MASCARENHAS  
**Endereço:** R OPERARIOS 451 / OLARIAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2024 a 06/06/2024

**Certificação Número:** 2024050801180541555579

Informação obtida em 20/05/2024 10:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.042.151/0001-77

Certidão n°: 35048326/2024

Expedição: 20/05/2024, às 10:15:01

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.042.151/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**  
**CNPJ: 82.042.151/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:46 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **31FB.8D41.6E65.5D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

158

158

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 099/2023

PROTOCOLO Nº. 3912/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo fornecimento de fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela SMECEL.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 100.930,00 (cem mil, novecentos e trinta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 003 Depto de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura

**Elemento de Despesa:** (266) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 20 de maio de 2023.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo do procedimento  
licitatório.

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200anos

## PARECER JURÍDICO

### **SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2023.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA A EMPRESA CÉSAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS.**

**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.**

#### **I. DA CONSULTA**

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no presente processo instaurado com vistas a atender a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo em relação à prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais de 12 meses n. 1.172/2023, assinado em 03 de julho de 2023 e com prazo de vigência de 12 meses conforme cláusula décima do referido contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

#### **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: " *O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO ACATADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Não custa lembrar, mesmo que pareça óbvio, que as renovações apenas se justificam se assim determinar o interesse público. É dizer: apenas havendo interesse público na renovação é que o ajuste poderá ter seu prazo dilatado.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocac200anos

161

*(Handwritten signature)*

Envolvendo a contratação, portanto, serviços de natureza continuada, cuja prorrogação da vigência contou com expressa previsão contratual, e que possua saldo temporal para tanto, o procedimento de prorrogação contratual deverá ser inaugurado a partir de ato formal interno a ser emitido pela unidade administrativa demandante e subscrito por servidor devidamente identificado, por meio do qual se identificará a manutenção da necessidade administrativa, apresentando as razões de interesse público que justificam a prorrogação do contrato.

O expediente deverá atestar que o contratado vem cumprindo fiel e regularmente o objeto do contrato, prestando serviços de qualidade.

A análise feita pelo gestor do contrato carece ainda de uma chancela da autoridade pública de hierarquia superior, conforme organograma e divisão de competências do órgão/ente envolvido na contratação.

Nessa senda, o processo administrativo de renovação deverá ser instruído com a justificativa da prorrogação, devidamente chancelada/autorizada por autoridade superior que tenha competência para deliberar pela prorrogação.

#### IV. DA MANUTENÇÃO DA ECONOMICIDADE

Outro aspecto que não pode ser olvidado é que a lei só admite a prorrogação de contratos de serviço contínuo quando a economicidade do contrato seja mantida. É o que se extrai expressamente do comando contido no já transcrito inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Em termos práticos, é necessário que a prorrogação gere "condições mais vantajosas para a Administração". Ou seja, havendo evidências de que referido contrato tenha se tornado oneroso ao longo do primeiro ano de execução, ou mesmo dos anos subsequentes, o recomendável seria iniciar novo processo licitatório, mantendo o contrato vigente apenas pelo prazo estritamente necessário para concluir a nova licitação.

Para avaliar a vantajosidade da renovação contratual e motivar a celebração do aditivo, mister que o órgão ou entidade contratante realize prévia pesquisa de mercado, utilizando-se, para tanto, de múltiplos meios, como tabelamentos oficiais, portais de compras governamentais, pesquisa em mídia especializada e em sítios eletrônicos, contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

similares (em execução ou recentes) de outros entes públicos ou normas coletivas de trabalho ou cotação com fornecedores.

Não se pode olvidar que, dentre os meios de pesquisa mercadológica, a cotação com fornecedores é, em geral, a que guarda maior fragilidade, de modo que deve ser dada preferência às demais formas de pesquisa, que, em geral, refletem informações mais condizentes com os parâmetros do mercado.

Com base em tal pesquisa, deve ser elaborado um mapa comparativo de preços, assinado pelo servidor público responsável, no qual seja consolidada a consulta ao mercado realizada, explicitando as fontes pesquisadas adotadas na composição do mapa; a metodologia para a comparação dos preços (média ou mediana) e os critérios eventualmente utilizados para descarte de preços.

A análise de vantajosidade da prorrogação deverá levar em consideração eventual direito a reajuste, se requerido, comparativamente à decisão de deflagrar novo certame.

## V. DA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO

A prorrogação de vigência não se impõe ao contratado, de forma que sua extensão no tempo tem como pré-requisito o interesse de ambas as partes: contratante e contratado.

Dessa forma, é razoável que o contratado seja instado acerca do interesse na manutenção do contrato com alguma antecedência, a fim de evitar que o Poder Público seja surpreendido com alguma recusa em cima da hora, prejudicando a deflagração de novo processo licitatório, já que a recusa da prorrogação é sempre uma possibilidade em potencial.

## VI. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO E ANÁLISE DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

A manutenção das condições de habilitação é cláusula obrigatória nos contratos administrativos.

Nesse sentido, confira-se o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93:

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

**"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**(...)**

**XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."**

Sendo assim, natural que a prorrogação do ajuste pressupõe o atendimento de todas as condições de habilitação, sendo natural que, neste momento, sejam exigidas a renovação de todas as certidões de regularidade apresentadas no momento do certame.

Também é necessário que o Poder Público avalie a qualidade do serviço prestado pela empresa, não renovando o contrato quando a empresa não atenda satisfatoriamente os indicadores estabelecidos no ajuste.

Idem quando a empresa eventualmente tenha sido penalizada com declaração de inidoneidade por outras Administrações Públicas, já que, para o TCU, a prorrogação de prazo constituiria um novo contrato. Tal penalidade seria um impeditivo à renovação.

ACÓRDÃO 1246/2020 PLENÁRIO

Relator: BENJAMIN ZYMLER

"84. Embora a norma fale em motivo para rescisão do contrato, por certo aplica-se às hipóteses de prorrogação contratual. Ou seja, se o contratado deve manter os requisitos de habilitação durante a vigência da contratação, deve, por consequência, deter essa condição quando da prorrogação contratual. 85. Não olvido que as condições de habilitação previstas na Lei 8.666/1993 são exaustivas, não contendo explicitamente o requisito da ausência de fato impeditivo para participar do certame. Entretanto, **como as sanções de inidoneidade para licitar igualmente decorrem de normas legais, há de se entender que a exigência de que a empresa não esteja impossibilitada de participar do certame seja um requisito implícito de habilitação.** 86. Em assim sendo, **não caberia a prorrogação contratual de sociedade empresária que venha a ser declarada inidônea durante a contratação**, pois a contratada deixou de atender os requisitos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/1993. 87. **Ou seja, os efeitos da declaração de inidoneidade se projetam para o futuro, mas arrolam todos os envolvidos na fraude. Há, pois, uma contaminação dos efeitos da sanção a**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcacs200anos

**todos os partícipes da fraude em questão. Justifica-se, portanto, a determinação para que não ocorra a prorrogação do contrato.** 88. Mesmo que assim não fosse, cabe registrar que a empresa não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, mas mera expectativa de direito (v.g. Acórdão 214/2017-TCU-Plenário). 89. Desta feita, cabe ser indagado em que medida o interesse público estaria atendido com a prorrogação de um contrato firmado com uma empresa declarada inidônea pela própria administração. Embora, o preço praticado possa ser considerado razoável, há de se convir que a prorrogação, ao atenuar os efeitos da pena, retiraria ao menos parcialmente os efeitos preventivos que se espera da condenação."

## VII. DA APRESENTAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO E INTEGRAL

Outro aspecto digno de nota é que o termo aditivo de prorrogação de vigência contratual deve indicar a nota de empenho que lhe confira lastro. O empenho, prévio e integral, deve separar os recursos que serão consumidos no ano vigente.

Por outro lado, sendo possível que a prorrogação ocorra ano a ano (por exemplo, abril/2022 a abril/2023), necessário que, em janeiro do ano subsequente, seja apostilada a nota de empenho que separe os recursos para o ano superveniente.

## VIII. EQUILÍBRIO ECONÔMICO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art.37

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente**

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#ramocás200anos

**permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello, assim assevera:



*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos

**"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".**

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

(...)

Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#rumocacs200Anos

contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações: A) ausência de elevação dos encargos; B) ocorrência do evento anterior à formulação da



*(Handwritten signature)*

**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200anos

proposta; C) ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; D) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Cumpra-se ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.

Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".

Dessarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como "teoria da imprevisão.

Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela:

"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar - algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração...".

Ressalte-se que a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não menciona nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá ser considerada apenas a majoração de encargos referentes na planilha apresentada.

## IX. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, foram encontradas nos autos as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa e situação cadastral, estando regulares.

Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência e no próprio curso da execução contratual.

Neste item, o Órgão Gerenciador não obedeceu aos seguintes dispositivos legais, ambos da Lei nº 8666/93:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

[...]

**III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramcacs200anos

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, o que se visa é salientar a importância acerca do controle da regularidade fiscal na instrução do procedimento, inclusive de forma precípua quando da assinatura de Termo Aditivo, com o fito de dar maior segurança às relações contratuais firmadas pela Administração Pública. Dessa forma, quando da renovação obrigacional, há necessidade de se observar todo o suporte de medidas utilizadas quando da assinatura do contrato original com vistas à garantia (ou até mesmo prevenção) de que o interesse público não será perturbado - entre elas, a situação de regularidade fiscal prevista no notório art. 29 da Lei nº 8666/93.

A própria CF/88 disciplina sobre a matéria:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

§3º **A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais creditícios.**

Entende-se, portanto, que há uma obrigatoriedade quanto à exigência das contratadas se manterem quites com todas as obrigações por ela assumidas, na forma do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoccs200anos

Todavia, recomenda-se à Secretaria está sempre atento nas das **certidões exigidas para que haja a possibilidade de celebração do ato, sendo estas imprescindíveis para sua validação.**

O contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Neste sentido, pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à **época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.**

Na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, **não poderá a Administração reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar a rescisão do seu contrato senão vejamos:**

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem se manifestado conforme vemos a seguir:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

**1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcaos200anos

**preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.**

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.

4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte.

(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008) ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93. Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.313.659 – RR – Relator Min. MAURO CAMPBELL MARQUES – j. 23/10/2012).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**, no mesmo sentido:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPETRANTE QUE FIRMOU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runeacs200anos

ESCOLA INFANTIL E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR PARTE DA IMPETRANTE, ORA APELADA. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS POR IRREGULARIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO MODIFICO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA ADEQUAR A PARTE DISPOSITIVA DA MESMA AO PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.** Ainda que o artigo 27 da Lei 8.666/93 exija a comprovação da regularidade fiscal pelos interessados em participar da licitação, tal exigência abrange apenas a fase de habilitação no certame, uma vez que visa assegurar a idoneidade fiscal daquele que pode vir a se contratado com a Administração Pública. Em observância da Lei 8.666/93, não há dentre as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 a suspensão de pagamento de serviço já prestado em decorrência de posterior irregularidade fiscal, dessa forma, diante do Princípio da Legalidade, é legítima a exigência da comprovação da regularidade fiscal apenas na fase de habilitação no processo licitatório, não se afigurando legal a retenção do pagamento após a efetivação do contrato e dos serviços prestados tendo em vista a inexistência de previsão legal nesse sentido. (TJPR - 5ª Cívil - ACR 939384-4 - Paraíso do Norte - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.12.2012).

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

[...]

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocoi200anos

Como se observa dos dispositivos legais acima colacionados, os contratos oriundos da prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada, esta prorrogação, a sessenta meses.

Juntou ainda, justificativa do Termo Aditivo ao contrato aduzindo em síntese que se trata de serviço contínuo, cuja interrupção pode ocasionar riscos às atividades da Secretaria. **Tudo isto, considerando-se o fato de que o prazo de vigência está se esgotando e há a necessidade de sua prorrogação, o que justificaria o pedido em comento, haja vista que a presente prorrogação é motivada pela necessidade de atender os eventos cívicos e culturais do calendário municipal. É importante destacar que a continuidade desde contrato garantirá a eficiência dos serviços, beneficiando o planejamento e segurança dos eventos, Ofício n. 633-2024-SMECEL.**

Para análise de prorrogação contratual, deve atender os seguintes requisitos:

- I- Há justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?
- II- Foi realizada a pesquisa de preços?
- III- A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?
- IV- A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?
- V- Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?
- VI- Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?
- VII- A contratada mantém as condições habilitatórias?
- VIII- Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



68

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruimcacs200anos

do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

- IX-** Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?

**Nota-se o cumprimento dos seguintes itens: parcial I, IX-**

**Parecer n. 099/2023 total e parcialmente do item VIII.**

Após o cumprimento total dos 07 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser prorrogado nos termos da argumentação retro.

## X. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado é pela prorrogação de prazo de vigência e valor, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **condicionada** ao cumprimento dos 07 itens ressaltados neste parecer.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **SOMENTE após o atendimento dos 07 itens ressaltados neste parecer.**

*[Handwritten signature]*



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 21 de maio e 2024.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

*Handwritten mark*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumoacs200anos

Ao Gabinete

Sra. Prefeita

## RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aditamento por 12 meses do contrato para prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo fornecimento de fogos de artifício. Não foi requerido reajuste ou qualquer atualização de preços.

Foram acostadas as certidões fiscais necessárias, demonstrando que o contratado mantém as condições fiscais de quando contratou, bem como o demonstrativo da existência de dotação orçamentária.

### Apreciação Jurídica

Necessário lembrar que o presente Pregão Eletrônico – 45/23, foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93, com suas alterações, e é sob a mesma que o termo aditivo deverá ser analisado.

Vejamos dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93:

Art.38(...) Parágrafo único. As Minutos de Editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Pois bem. Da leitura do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, percebe-se que tal comando normativo não prevê, expressamente, a necessidade de que os termos aditivos/aditamentos sejam objeto de análise aprovação por parte da assessoria jurídica.

Contudo, não se pode olvidar ao fato de que os termos aditivos, por sua própria natureza, estabelecem novas condições contratuais (quer pela alteração do valor inicial atualizado do contrato, quer pela modificação de seu prazo de duração originário, quer por conta de aumento ou diminuição de quantitativo, entre outros)

*Handwritten signature*



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Considerando-se, então a presente linha interpretativa, os termos aditivos, ainda que por via obliqua, criam uma nova minuta contratual, já que promovem modificações das cláusulas originariamente pactuadas.

Por isso, ou seja, pode se tratar de uma nova minuta contratual, sustenta-se, há de recair sobre ela a análise da assessoria jurídica prevista no referido parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Compreensão esta, aliás, externada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme se pode observar da leitura dos julgados adiante citados:

Acórdão: (...) 9.4.4. **Submeta previamente à apreciação do órgão competente da assessoria jurídica da administração** as minutas dos editais contratos e termos aditivos, conforme parágrafo único do art. 38 da lei n. ° 8.666/1993 (sem grifos no original).

Acórdão: (...) 9.2. Determinar à (...) que submeta previamente à assessoria jurídica quaisquer contratos, acordos, convênios ou ajustes, inclusive os termos de cooperação, ou similares, celebrados entre o instituto e outras entidades, e seus respectivos termos aditivos, e faça-os publicar no diário Oficial da União, em obediência aos artigos 38 § único, e 61 da Lei 8.666/1993;

Acórdão: (...) 1.6.1.1. **Ausência de parecer jurídico prévio a regularidade de aditivos contratuais, o que afronta o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n ° 8.666/1993** (sem grifos no original).

Relatório: (...) **3.10 – Pareceres jurídicos formais**

Como forma de assegurar que profissionais do direito verifiquem a conformidade legal dos documentos elaborados pela Administração, evitando irregularidades que possam comprometer a viabilidade dos instrumentos por ela firmados, o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993, determina que sejam submetidos previamente à assessoria jurídica quaisquer contratos, acordos, convênios ou ajustes celebrados



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoccs200anos

pelo entes públicos, sendo tal determinação extensiva ao aditivos e aplicável também aos casos de inexigibilidade de dispensa de licitação (grifos no original) (sem sublinhados no original).

Posicionamento este, por fim, recentemente reafirmando por meio do Acórdão 1.057/21 – Plenário do TCU, de cujo inteiro teor se destacam as seguintes passagens:

Voto:

(...)

No que tange à ocorrência do item 3.b supra, em função de não adotarem providência para que a renovação do Contrato (...) (firmando em decorrência do Convite (...)) fosse precedida da devida pesquisa de preços e de pareceres jurídicos que cancelassem a manutenção do ajuste (peça 13, p. 7-59; peça 14, p. 26-206), promoveu-se a audiência dos Srs. (...) (Presidente no período de 8/1/2012 a 7/1/2015) e (...) (Diretor Administrativo e Financeiro no período de 8/1/2012 e 7/1/2015).

(...)

A este respeito, considerando-se que a ausência dos referidos documentos viola, respectivamente, o art. 57, Inciso II & §2º, e o art. 38, parágrafo único, ambos da Lei 8.666/1993 e que **os aditivos contratuais são ajustes ao contrato, motivo pela qual a exigência do art.38, parágrafo único, também se aplica aos termos aditivos**, conforme jurisprudência desta Casa (a exemplo do Acórdão 3024/2013 - TCU-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler), acolho a proposta Instrutória pela aplicação de multa aos responsáveis revéis, Srs. (...) (Presidente no período de 8/01/2012 a 07/01/2015) e (...) Diretor administrativo e Financeiro no período de 08/01/2012 a 07/01/2021) (sem grifos do original).



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](http://juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocês20Anos

Pois bem o objetivo maior dos pareceres é manter o controle da legalidade, o que inclusive é previsto também na NLLC a 14.133/2021, em artigo 53, I, II.

Pela leitura do artigo poderemos observar do dispositivo legal supra, controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n.º 07, do manual de boas práticas consultivas da AGU.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discriminatória pelo órgão de assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se seus atos estão dentro de seu espectro de competência.

Com relação à pesquisa de preço para renovação, ou acréscimo de compra no contrato, entendo que como este processo foi feito sob a ótica da lei antiga, o artigo 38 que é a base para o processo licitatório não é claro quanto a essa necessidade de renovação dos orçamentos e cotações de preços para tal renovação.



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoacs200anos

121

Ademais quando da realização do processo o município já tem muita dificuldade para conseguir as 3 cotações ou orçamentos mínimos, para a realização das disputas, pois as empresas têm a cultura de que, “se não vão comprar de mim porque fornecer a cotação?”

Acrescente-se a esse fato o de que não houve nenhum fato excepcional para aumento ou diminuição do preço do bem ou serviço, e presume-se que a disputa tenha sido legal e justa, e que o preço vencedor foi o menor apurado.

Por isso entendo que a documentação acostada é suficiente para amparar **o deferimento** do pedido de aditivo contratual.

Por fim, devo salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade são apontadas para fins de sua correção.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 03912/2023

À  
SENJUR:

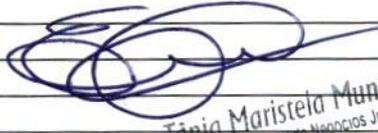
- 1) **Ratifico** o relatório da SENJUR às folhas 169 à 171 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 23/05/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line. Handwritten notes in blue ink:

para Juliana  
A/ elaborar o  
termo aditivo

  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

## 1º TERMO ADITIVO

**PREGÃO ELETRONICO Nº45/2023.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1172/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 82.042.151/0001-77, com sede à Rua Dom Pedro I, 641, Oficinas, Ponta Grossa/PR, representada por Cesar Augusto Reccevolto Mascarenhas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 568.091.580-49, já qualificada no contrato original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Nona do contrato administrativo nº 1172/2023, e com os artigos 57, inciso II e artigo **65, § 8º** ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal para fins:

- a) Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, partir de seu vencimento, ou seja, de **03 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025**, condicionado ao parecer contábil nº099/2023, permanecerão os mesmos valores contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 29 de maio de 2024.**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Prefeita – Alcione Lemos  
Contratante

**CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO**  
**MASCARENHAS**  
Contratado

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Encaminhado  
o Termo PI compras  
29/05/2024  
[Assinatura]*





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 29 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Circular nº 51/2024 – DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 45 /2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 20 de Junho de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2023**. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo Nº 1.172/2023**

**Contratada: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

**Natureza do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, partir de seu vencimento, ou seja, de **03 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025**, condicionado ao parecer contábil nº099/2023, permanecerão os mesmos valores contratados.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Aparecida Mendes do Prado  
**Departamento de Compras e Licitações – Contratos**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocás200anos

## 1º TERMO ADITIVO

**PREGÃO ELETRONICO Nº45/2023.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1172/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

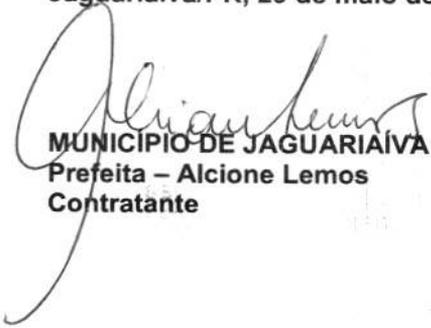
**CONTRATADO: CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.042.151/0001-77, com sede à Rua Dom Pedro I, 641, Oficinas, Ponta Grossa/PR, representada por Cesar Augusto Reccevotto Mascarenhas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 568.091.580-49, já qualificada no contrato original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Nona do contrato administrativo nº 1172/2023, e com os artigos 57, inciso II e artigo **65, § 8º** ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal para fins:

- a) Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, partir de seu vencimento, ou seja, de **03 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025**, condicionado ao parecer contábil nº099/2023, permanecerão os mesmos valores contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 29 de maio de 2024.**

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Prefeita – Alcione Lemos  
Contratante

CESAR AUGUSTO  
RECCEVOTTO  
MASCARENHAS:8204  
2151000177

Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO  
MASCARENHAS:8204215100017  
Dados: 2024.06.04 10:02:11  
-03'00'

**CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO  
MASCARENHAS**  
Contratado

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

